



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CAMPUS IV - CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - UNIDADE RIO TINTO  
DEPARTAMENTO DE DESIGN

## **EDITAL Nº 01/2023 - DDESIGN/CCAUE/UFPB**

### **PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE**

O Departamento de Design - DDESIGN, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação - CCAE, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, CAMPUS IV – RIO TINTO, no uso de suas atribuições e considerando o art. 37, da Lei nº 8.112/1990; o Regimento Geral da UFPB no Capítulo VI, do Título V; a Instrução Normativa N.º 01/2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB; a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 10.723, DE 19 de dezembro de 2022 e a deliberação da 4ª Reunião Extraordinária do Colegiado do DDESIGN, realizada em 20 de dezembro de 2022, torna pública a realização de Processo Seletivo para Redistribuição a pedido de docente para o Departamento de Design, Campus IV, Rio Tinto mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Trata o presente edital de chamada pública de docente para o Departamento de Design (DDESIGN), do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAUE) – Campus IV, da Universidade Federal da Paraíba (Unidade de Rio Tinto), para preenchimento de **01 um código de vaga para docente na área de DESIGN GRÁFICO E DIGITAL**, por meio de Redistribuição.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado por duas Comissões Avaliadoras, a saber: uma Comissão de elaboração do Edital e de homologação das inscrições e uma Comissão Avaliadora da Seleção dos(as) candidatos(as). Ambas formadas por 3 (três) membros docentes e um membro suplente do quadro efetivo, e instituídas pelo Departamento de Design.

1.3 A vaga é destinada à seleção exclusiva de docente efetivo, em regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em dedicação exclusiva (DE), em tempo integral, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

1.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO**

2.1 De acordo com a PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 10.723, o(a) servidor(a) somente poderá ser redistribuído se preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Não esteja respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem cumprindo qualquer tipo de penalidade;
- b) Não esteja em gozo de licença ou afastamento;
- c) Não houver sido redistribuído nos últimos cinco anos; e

d) Não se encontre em estágio probatório.

2.2 São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido por este edital:

a) Graduação em Design, Desenho Industrial (Projeto de produto), Desenho Industrial (Programação Visual) ou Design Gráfico, com Doutorado em Design ou áreas afins (Arquitetura, Engenharias, Artes, Comunicação, Ciência da Computação, Mídias Digitais, Inovação Tecnológica, Tecnologia da Informação e Sistemas de Informação);

b) Experiência docente comprovada em IES de no mínimo 2 (dois) anos em consonância com a área da vaga;

c) Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas das áreas de DESIGN GRÁFICO E DIGITAL;

2.3 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação em vigor.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão no período de **17 de fevereiro a 13 de março de 2023** exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) do Departamento de Design (DDESIGN): ddesign@ccae.ufpb.br, no assunto do e-mail deverá constar: Redistribuição Edital DDESIGN/CCAE/UFPB nº 01/2023 – INSCRIÇÃO.

3.2 Na inscrição eletrônica o(a) candidato(a) deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, cópia simples em formato PDF de todos os documentos exigidos para inscrição, sob pena de indeferimento.

3.3 A responsabilidade técnica da inscrição será por conta e risco do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a inscrição do(a) candidato(a).

3.4 No ato da solicitação, o(a) candidato(a) deverá preencher os formulários próprios – conforme consta no **Anexo I e II** deste edital (nomear os arquivos como: <nome\_do(a)\_candidato(a)\_AnexoI.pdf> e <nome\_do(a)\_candidato(a)\_AnexoII.pdf>), e anexar os seguintes documentos separadamente em arquivos no formato PDF, se preciso, compactados, com as descrições de arquivo como exemplificados ao final de cada item abaixo:

a) **Cópia do Currículo Lattes do(a) candidato(a)** (nomear o arquivo como: <nome\_do(a)\_candidato(a)\_CurriuloLattes.pdf>)

b) **Documentos comprobatórios dos títulos** alegados para preenchimento da Tabela do Anexo III da Resolução N° 74/2013 do CONSEPE, devidamente informados no Currículo Lattes do(a) candidato(a) e organizados, ano a ano, na ordem estabelecida pela Tabela em questão (nomear o arquivo como: <nome\_do(a)\_candidato(a)\_Comprovantes.pdf>)

c) **Declaração** emitida pela IFES de que o(a) servidor(a) não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância no âmbito da IFES (nomear o arquivo como: <nome\_do(a)\_candidato(a)\_Declaracao\_1.pdf>)

d) **Declaração** emitida pela IFES de que o(a) servidor(a) não está em gozo de licença ou afastamento (nomear o arquivo como: <nome\_do(a)\_candidato(a)\_Declaracao\_2.pdf>)

e) **Declaração ou portaria** emitida pela IFES de que o(a) servidor(a) não se encontra em estágio probatório (nomear o arquivo como: <nome\_do(a)\_candidato(a)\_Declaracao\_3.pdf>)

f) **Declaração** emitida pela IFES de que o(a) servidor(a) não foi redistribuído nos últimos cinco anos (nomear o arquivo como: <nome\_do(a)\_candidato(a)\_Declaracao\_4.pdf>)

g) **Descrição das atividades desenvolvidas** pelo(a) servidor(a) na instituição de origem (Relatório com máximo de 3 páginas) (nomear o arquivo como: <nome\_do(a)\_candidato(a)\_Atividades.pdf>)

h) **Plano de Trabalho (Anexo III deste Edital)** - para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão Acadêmica para o Departamento de Design (máximo de 10 páginas). (nomear o arquivo como: <nome\_do(a)\_candidato(a)\_Plano\_de\_trabalho.pdf>)

3.5 Os documentos comprobatórios de titulação deverão ser anexados seguindo a ordem, ano a ano, da Tabela do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE UFPB (nomear o arquivo como: <nome\_do(a)\_candidato(a)\_Titulacao.pdf>)

3.5.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.4 deste Edital e validar pontuação no Processo Seletivo.

3.6 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento dos termos do presente Edital, mediante assinatura do Anexo II:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de seleção (DESIGN GRÁFICO E DIGITAL) ou por outras que venham a ser definidas pela área de estudo do DDESIGN, e/ou Chefia do Departamento de Design caso seja aprovado(a) no processo seletivo;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação de Curso e/ou Chefia do DDESIGN; e
- c) Conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.7 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital serão indeferidas.

3.8 As inscrições homologadas serão publicadas no site do DDESIGN: <http://www.ccae.ufpb.br/depdes> e conforme cronograma anexo ao presente Edital.

3.9 Indeferido o pedido de inscrição pela Comissão Avaliadora, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis junto ao Departamento de Design exclusivamente via e-mail: [ddesign@ccae.ufpb.br](mailto:ddesign@ccae.ufpb.br), no assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Edital DDESIGN/CCAЕ/UFPB nº 01/2023.

3.10 O resultado quanto ao possível recurso será publicado no site do DDESIGN: <http://www.ccae.ufpb.br/depdes>

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 As solicitações de Redistribuição serão analisadas por uma Comissão Avaliadora, instituída pelo Departamento de Design, constituída por três docentes membros efetivos e um membro suplente.

4.2 A Comissão Avaliadora será designada mediante Portaria do Chefe do DDESIGN, expedida após a divulgação da lista de inscritos e será publicada no site <http://www.ccae.ufpb.br/depdes>, seguindo cronograma previsto neste Edital.

4.3 Eventuais pedidos de impugnação da Comissão Avaliadora deverão ser enviados exclusivamente via e-mail ([ddesign@ccae.ufpb.br](mailto:ddesign@ccae.ufpb.br)) para o Departamento de Design, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação da Comissão Avaliadora. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Edital DDESIGN/CCAЕ/UFPB nº 01/2023.

4.4 A Comissão Avaliadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos(as) candidatos(as), dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

4.5 Não poderão compor Comissão Avaliadora, professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:

- I - cônjuge de candidato(a), embora separado judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- II - ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III - sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional;
- IV - orientador(a), ex-orientador(a), co-orientador(a) ou ex-co-orientador(a) acadêmico do(a) candidato(a);
- V - integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor(a) de publicações com algum dos(as) candidatos(as).

4.6 As solicitações de Redistribuição serão avaliadas:

4.6.1 observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE UFPB, levando em consideração somente às produções dos últimos 5 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação deste edital.

4.6.2 Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo III deste Edital para Avaliação do Plano de Trabalho.

4.7 O não atendimento às exigências contidas no item 3 implicará na conseqüente não homologação da inscrição do requerente no Processo Seletivo em questão.

4.8 A nota final de cada candidato/a do processo seletivo de Redistribuição será à média das notas obtidas na Avaliação de Títulos (Peso 6) e da Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4).

4.9 O(A) candidato(a) será eliminado se não obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) na avaliação do Plano de Trabalho.

4.10 No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos (peso 6) e a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4), serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de exercício da docência Universitária;
- c) não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

4.11 O resultado final será divulgado no portal eletrônico do Departamento de Design - <http://www.ccae.ufpb.br/depdes>, conforme cronograma publicado neste edital.

4.12 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Seleção. O recurso deverá ser feito pelo(a) candidato(a) junto ao Departamento de Design exclusivamente via e-mail: [ddesign@ccaefpb.br](mailto:ddesign@ccaefpb.br). No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Edital DDESIGN/CCAEE/UFPB nº 01/2023.

4.13 Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa da Redistribuição por parte do(a) docente classificado(a), ficará habilitado(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

## **5. DA REDISTRIBUIÇÃO**

5.1 A concordância do Campus/Unidade Acadêmica/Instituição Federal de origem do(a) docente é condição para efetuar-se a Redistribuição do(a) servidor(a) para Unidade Acadêmica de destino/Instituição Federal.

5.2 Caberá à Direção da Unidade de destino, ao receber o(a) novo(a) servidor(a), encaminhar documento à PROGEP/UFPB informando a data do efetivo exercício.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O(A) docente classificado(a) no Processo Seletivo de Redistribuição fica ciente de que desenvolverá suas atividades letivas de acordo com as necessidades da área de DESIGN GRÁFICO E DIGITAL do Departamento de Design.

6.2 O(a) docente classificado(a) no Processo Seletivo de Redistribuição convocado por este edital deverá apresentar todos os originais da documentação anexada como comprovante de seu currículo Lattes em relação à Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE UFPB (item 3.4, alínea “a”) no ato da formalização de sua redistribuição junto à Secretaria do Departamento de Design, para fins de autenticação das informações, sob pena de perda absoluta do direito de ocupação do código de vaga objeto deste Edital. O não cumprimento deste item em sua totalidade, além de desclassificar o(a) candidato(a), importará na habilitação do(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

6.3 O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

6.4 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

6.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, pelo site do Departamento.

6.7 O Departamento de Design não está obrigado a convocar outros(as) candidatos(as) que estejam classificados(as) fora da vaga existente.

6.8 O cronograma das etapas do Processo Seletivo de Redistribuição encontra-se disponível no Anexo IV deste edital.

6.9 O Art. 73 inciso V da Lei 9594/07 dispõe que no período eleitoral é proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito

7.0 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

**Comissão:**

Prof. Dr. Gustavo Brito de Figueiredo (SIAPE 1145357)

Prof. Dra. Angélica de Souza Galdino Acioly (SIAPE 1562374)

Prof. Dr. Leandro Lopes Pereira (SIAPE 1806679)

Suplente: Prof. Dr. Marivaldo Wagner Sousa Silva (SIAPE 2643076)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CAMPUS IV - CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - UNIDADE RIO TINTO  
DEPARTAMENTO DE DESIGN

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
(Caso preencha manualmente, utilizar letra de forma)

<b>Senhor Professor Chefe do Departamento de Design/CAAE/UFPB,</b>		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
Telefones para contato com DDD:		E-mail:
Endereço residencial:		
<b>Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:</b>		
Nome do(a) procurador(a):		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	RG do procurador:
<b>vem, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição no Edital de Redistribuição do DDESIGN/CAAE/UFPB nº 01/2023, conforme especificações a seguir:</b>		
Departamento responsável: <b>DEPARTAMENTO DE DESIGN</b>	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever: <b>DESIGN GRÁFICO E DIGITAL</b>	
Há pedido de isenção da taxa de inscrição? ( ) sim ( ) não	Pessoa com Deficiência (PcD) ( ) sim ( ) não	
<b>Por fim, declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem o edital, notadamente as constantes no Art. 37, da Lei nº 8.112/1990, Resolução N° 74/2013 do CONSEPE e a Instrução Normativa N.º 01/2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB e a PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 10.723, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. Nestes termos, pede deferimento</b>		
Local e Data:	Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a):	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CAMPUS IV - CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - UNIDADE RIO TINTO  
DEPARTAMENTO DE DESIGN

## ANEXO II - TERMO DE ACEITE DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_ declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no  
Edital DDESIGN/CCAUE/UFPB Nº 01/2023, referente ao Processo Seletivo de Redistribuição para o  
Departamento de Design, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, Rio Tinto, da  
Universidade Federal da Paraíba. Declaro ainda ter plena ciência do exposto no Edital que  
regulamenta este Processo Seletivo de Redistribuição, e que atendo aos pré-requisitos apresentados.  
Declaro, ainda, que estou ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações  
falsas, terei a solicitação de redistribuição cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela  
decorrente, em qualquer fase do processo da seleção ou após sua realização, sem prejuízo das  
sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) docente





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
 CAMPUS IV - CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - UNIDADE RIO TINTO  
 DEPARTAMENTO DE DESIGN

**ANEXO III - TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

CRITÉRIOS / QUESITOS		PONTOS	
<b>ÁREA DE ENSINO</b>	Coerência e adequação do plano com a área da seleção	0,0 a 1,0	
	Objetivos exequíveis	0,0 a 1,0	
	Conteúdo programático coerente com a área da seleção	0,0 a 1,0	
	Apresenta procedimentos metodológicos	0,0 a 1,0	
	Apresenta avaliação	0,0 a 1,0	
	Recursos didáticos previstos	0,0 a 1,0	
	Cronograma pertinentes com a carga horária	0,0 a 1,0	
	Referências pertinentes à área da seleção	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS - ÁREA DE ENSINO</b>			
<b>ÁREA DE PESQUISA</b>	Coerência e adequação da pesquisa com a área da seleção	0,0 a 2,0	
	Proposta de pesquisa exequível	0,0 a 1,0	
	Contextualização/nível de aprofundamento do tema	0,0 a 2,0	
	Apresenta o desenvolvimento metodológico da pesquisa	0,0 a 1,0	
	Apresenta o cronograma da pesquisa	0,0 a 1,0	
	Apresenta forma de divulgação dos resultados	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS - ÁREA DE PESQUISA</b>			
<b>ÁREA DE EXTENSÃO</b>	Coerência e adequação da proposta de extensão com a área da seleção	0,0 a 2,0	
	Proposta de extensão exequível	0,0 a 1,0	
	Contextualização/nível de aprofundamento do tema	0,0 a 2,0	
	Apresenta o desenvolvimento metodológico da extensão	0,0 a 1,0	
	Apresenta o cronograma da extensão	0,0 a 1,0	
	Apresenta forma de divulgação dos resultados	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
Clareza e objetividade	0,0 a 1,0		
<b>TOTAL DE PONTOS - ÁREA DE EXTENSÃO</b>			
<b>NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO = (ENSINO + PESQUISA + EXTENSÃO) / 3</b>			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CAMPUS IV - CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - UNIDADE RIO TINTO  
DEPARTAMENTO DE DESIGN

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS*
Publicação do Edital	10/02/2023
Período de impugnação do Edital	11 a 15/02/2023
Resposta ao pedido de impugnação	16/02/2023
Período de Inscrições	17/02 a 13/03/2023
Divulgação das inscrições homologadas pelo Departamento	15/03/2023
Período de recurso referente à homologação das inscrições	16-17/03/2023
Resposta ao(s) recurso(s) - homologação das inscrições	20/03/2023
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	21/03/2023
Divulgação dos membros da comissão de avaliação	21/03/2023
Período de recurso contra a comissão de avaliação	22 a 23/03/2023
Resposta ao recurso - comissão de avaliação	24/03/2023
Divulgação final dos membros da comissão de avaliação	27/03/2023
Avaliação dos(as) candidatos(as) pela comissão de avaliação	28 a 30/03/2023
Divulgação do resultado provisório pela comissão de avaliação	31/03/2023
Período de recurso do resultado provisório da seleção	03 a 04/04/2023
Resposta ao recurso – Resultado da Seleção	05/04/2023
Divulgação do resultado final dos(as) classificados(as) na seleção	06/04/2023

\*Observação: As datas poderão sofrer alteração a partir do número de inscritos.